PORTARIA JUCERJA Nº 1261/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 20 da IN/DREI n° 17, de 05/12/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula n° "s/n", de 25/05/1959, do Tradutor Público e Intérprete Comercial **CONDORCET PEREIRA DE REZENDE**, do idioma INGLÊS, devido ao requerimento de cancelamento de matrícula protocolado nesta autarquia sob o nº 00-2014/092137-0, de 13/03/2014, deferido em 25/03/2014, arquivado como "Documento de Tradutor" sob o nº 5179, em 07/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA